

DECRETO Nº 52.298, DE 6 DE MAIO DE 2011

Altera a Tabela integrante do Decreto nº 52.040, de 28 de dezembro de 2010, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados à Tabela integrante do Decreto nº 52.040, de 28 de dezembro de 2010, os subitens 6.1.10, 6.1.10.1, 6.1.10.2, 6.1.10.3, 6.1.10.4, 6.1.10.5, 6.1.10.6, 6.1.10.7, 6.1.10.8, 6.1.10.8.1 e 6.1.10.8.2, com a seguinte redação:

"6. Conc. e Permissões – Centros Culturais – Teatros/FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.08)
SAF 331

6.1		CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
.....			
6.1.10.		Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA – eventos de qualquer natureza realizados por empresas particulares ou profissionais autônomos	
6.1.10.1	9333	eventos com duração de um dia	25.440,00
6.1.10.2	9334	eventos com duração de dois dias	36.040,00
6.1.10.3	9335	eventos com duração superior a dois e até dez dias	36.040,00
6.1.10.4	9336	do terceiro dia em diante acrescentar por dia	5.300,00
6.1.10.5	9337	eventos com duração superior a dez dias	78.440,00
6.1.10.6	9338	do décimo primeiro dia em diante acrescentar por dia	3.180,00
6.1.10.7	9339	montagem e desmontagem de eventos de todos os espaços do Parque Ibirapuera – por dia	3.180,00
6.1.10.8		Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA – para produção de qualquer material fono-foto-cinematográfico com finalidade comercial	
6.1.10.8.1	9342	por dia	5.300,00
6.1.10.8.2	9343	montagem e desmontagem – por dia	3.180,00
....." (NR)			

Art. 2º. Fica alterado o valor do subitem 26.12.2.6 da Tabela integrante do Decreto nº 52.040, de 2010, na seguinte conformidade:

"26. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1600.99.19) – SAF 343

.....			
26.12		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	
.....			
26.12.2		provas sorológicas	
.....			
26.12.2.6	9225	soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	150,00
....." (NR)			

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de maio de 2011.